

de manutenção de montante igual ao da letra G da tabela de vencimentos do funcionalismo público, acrescido, quando se trate de cursos a frequentar no estrangeiro, de 30 000\$.

2 — As verbas destinadas ao suporte dos encargos decorrentes da atribuição das Bolsas serão inscritas em rubrica adequada do orçamento do Gabinete do Ministro da Educação e das Universidades.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 3 de Dezembro de 1981. — *Francisco José Pereira Pinto Balsemão*.

Promulgado em 30 de Dezembro de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANO E DA HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Portaria n.º 18/82
de 8 de Janeiro

Considerando o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e das Finanças e do Plano e da Habitação, Obras Públicas e Transportes, o seguinte:

1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a empreitada da 1.ª Repartição de Finanças e Tesouraria de Braga — Novas instalações, pela importância de 7 978 286\$, cujo financiamento é assegurado pelas seguintes entidades:

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos — 5 185 886\$;

Direcção-Geral do Tesouro — 2 792 400\$.

2.º O encargo resultante da execução do contrato referido no artigo anterior não poderá, em cada ano, exceder as seguintes quantias:

	DGCI	DGT
1 — Em 1981	3 705 000\$00	1 995 000\$00
2 — Em 1982	1 480 886\$00	797 400\$00

3.º As importâncias fixadas para o último ano serão acrescidas do saldo apurado no ano que lhe antecede, por cada uma das entidades.

Ministérios das Finanças e do Plano e da Habitação, Obras Públicas e Transportes, 17 de Dezembro de 1981. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças e do Plano, *Alípio Barrosa Pereira Dias*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro da Habitação, Obras Públicas e Transportes, *José Carlos Pinto Soromenho Viana Baptista*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DA JUSTIÇA

Portaria n.º 19/82
de 8 de Janeiro

Tendo a Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitalares da Imaculada Conceição solicitado autorização para o depósito dos restos mortais do Sr. Arcebispo José Alves de Matos, como era seu desejo, na campa de seus pais, que se encontra no adro da Capela dos Conqueiros, sita em Conqueiros, concelho de Leiria:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Administração Interna e da Justiça, ao abrigo das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 251.º do Código do Registo Civil, obtidos os pareceres favoráveis da autoridade sanitária e da Câmara Municipal de Leiria, autorizar o depósito na Capela dos Conqueiros, concelho de Leiria, dos restos mortais do Sr. Arcebispo José Alves de Matos.

Ministérios da Administração Interna e da Justiça, 18 de Setembro de 1981. — O Ministro da Administração Interna, *José Ângelo Ferreira Correia*. — O Ministro da Justiça, *José Manuel Meneres Sampaio Pimentel*.

Portaria n.º 20/82
de 8 de Janeiro

Tendo a Confraria de Nossa Senhora de Ao Pé da Cruz solicitado autorização para dar sepultura em campa rasa, na Capela da Senhora das Dores de Rio Frio, concelho de Bragança, aos restos mortais do juiz Manuel António Ferreira Deusdado, dado o grande amor que teve à sua terra natal e ao muito que desejava ser sepultado junto da imagem de Nossa Senhora de Ao Pé da Cruz:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Administração Interna e da Justiça, ao abrigo das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 251.º do Código do Registo Civil, obtidos os pareceres favoráveis da autoridade sanitária e da Câmara Municipal de Bragança, autorizar a sepultura em campa rasa, na Capela da Senhora das Dores de Rio Frio, concelho de Bragança, dos restos mortais do juiz Manuel António Ferreira Deusdado.

Ministérios da Administração Interna e da Justiça, 18 de Setembro de 1981. — O Ministro da Administração Interna, *José Ângelo Ferreira Correia*. — O Ministro da Justiça, *José Manuel Meneres Sampaio Pimentel*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que o Secretário-Geral das Nações Unidas comunicou a notificação da sucessão por parte do Governo das Ilhas Salomão, em 3 de Setembro de 1981, à Convenção sobre o Mar Territorial e a Zona Contígua, à Convenção sobre o